



EDITAL N.º 019/2021

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Faz público que, em 11 de janeiro de 2021, pelo Senhor Diretor de Departamento de Artes, Cultura, Turismo e Património Histórico, Dr. Filipe Leal, foram subdelegadas competências, no Senhor Chefe de Divisão de Bibliotecas e Promoção da Língua, Dr. Gaspar Matos, no Senhor Chefe de Divisão de Cultura e Artes, Dr. João Mendes Rosa, na Senhora Chefe de Divisão de Turismo e Gestão de Eventos, Dr.ª Eduarda Oliveira e no Senhor Chefe de Unidade de Dinamização do Património Histórico, Dr. Rui Godinho, através do despacho interno n.º 01/DACTPH/2021 e que a seguir se transcreve:

"No âmbito dos poderes que me foram conferidos pelo Despacho Interno n.º 9/DMEDSC/2020, proferido pelo Senhor Diretor Municipal de Educação, Desenvolvimento Social e Cultural, Dr. Jorge Barreto Xavier, em 20 de outubro de 2020 e, nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro, subdelego no Chefe de Divisão de Bibliotecas e Promoção da Língua (Dr. Gaspar Matos), no Chefe de Divisão de Cultura e Artes (Dr. João Mendes Rosa), na Chefe de Divisão de Turismo e Gestão de Eventos (Dra. Eduarda Oliveira) e no Chefe de Unidade de Dinamização do Património Histórico (Dr. Rui Godinho), as seguintes competências:

- 1) Em matéria de gestão de recursos humanos
 - a) Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato;
 - b) Justificar e injustificar faltas;
 - c) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, nos termos da lei e das disposições internas definidas.
- 2) Em matéria de gestão corrente
 - a) Praticar atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;
 - b) A assinatura de correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos;
 - c) Autorizar a emissão de certidões e photocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

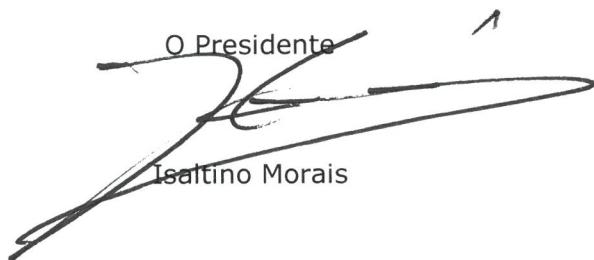
3) Em matéria de contratação pública

- a) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens ou serviços até ao limite de 5.000,00 (cinco mil euros) nos termos das alíneas b) e c) do ponto VIII do despacho n.º 84/2020, de 18 de junho do Senhor Presidente, sendo este aplicado apenas aos Chefes de Divisão: DTGE, DBPL e DCA.

Nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ratifico todos os atos administrativos praticados pelos Senhores Dirigentes entre o dia 18 de junho de 2020 até à presente data."

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 11 de janeiro de 2021



O Presidente
Isaltino Moraes